

Designação	Euros
1.5 — De unidades curriculares, com discriminação das classificações obtidas:	
a) Uma unidade curricular .....	15
b) Por cada unidade curricular suplementar .....	2
1.6 — Por fotocópia:	
a) Não excedendo uma página .....	4
b) Por cada página a mais .....	4
1.7 — Narrativa ou de teor:	
a) Uma lauda .....	4
b) Por cada lauda a mais .....	1
1.8 — Não especificada:	
a) Não excedendo uma página .....	4
b) Por cada página a mais e até 10 .....	1
2 — Pedido de currículo escolar:	
2.1 — Pedido de currículo escolar .....	25
2.2 — Segunda via de currículo escolar .....	30
3 — Pedido de diplomas/cartas de curso (não inclui imposto do selo, se este for devido):	
3.1 — Licenciatura .....	260
3.2 — Bacharelato .....	150
3.3 — Diploma da pós-licenciatura de especialização em enfermagem .....	160
3.4 — Outros .....	160
4 — Pedido de equivalência ou reconhecimento de habilitações (não inclui imposto do selo, se este for devido):	
4.1 — Grau de bacharel .....	250
4.2 — Diploma de estudos superiores especializados .....	250
4.3 — Licenciatura .....	250
4.4 — Unidade curricular .....	25
4.5 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de obtenção de equivalência .....	200
4.6 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de obtenção de equivalência ou reconhecimento, por cada mês ou fracção de mês .....	250
5 — Pedido de integração curricular:	
5.1 — Definição de plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto .....	100
5.2 — Candidatura a reingresso, mudança de curso ou transferência .....	70
5.3 — Candidatura a concursos especiais de acesso ao ensino superior .....	70
5.4 — Candidatura ao curso de complemento de formação em enfermagem .....	50
5.5 — Candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem .....	100
5.6 — Candidatura ao curso de pós-graduação .....	50
6 — Inscrição em exames (por unidade curricular):	
6.1 — Época de recurso .....	5
6.2 — Época especial .....	15
6.3 — Melhoria de classificação .....	20
7 — Pré-requisitos:	
7.1 — Inscrição (inclui comprovativo) .....	25
7.2 — Segunda via do comprovativo .....	10
7.3 — Pedido de novo exame por falta de comparência ao anterior .....	40
8 — Outros actos:	
8.1 — Prática de actos de matrícula e inscrição fora de prazo:	
Nos primeiros oito dias a seguir ao último dia do prazo .....	15
Nos dias subsequentes até 15 dias .....	50
9 — Isenções e reduções:	
9.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e quaisquer outros fins sociais, nomeadamente pedidos de subsídios, passe social, etc.;	
9.2 — Estão isentos de pagamento dos emolumentos previstos nos n.ºs 4 e 5 da tabela os funcionários e agentes da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes de outras instituições, nos termos de acordos ou convénios estabelecidos;	
9.3 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução emolumentar de 50%, com exclusão das taxas devidas pela emissão de certidões de conclusão de cursos, cartas de curso, diplomas e currículos escolares, que são devidos na sua totalidade.	
10 — Os casos omissos ou considerados excepcionais são decididos pelo presidente do conselho directivo, ouvido o conselho administrativo .....	

**Edital n.º 290/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, conjugados com a Portaria n.º 42/2005, de 17 de Janeiro, faz-se público que se encontra aberto concurso para 40 vagas, a decorrer de 14 a 23 de Fevereiro de 2005, para admissão à candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação, criado pela Portaria n.º 42/2005, de 17 de Janeiro, na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, em Coimbra, a ter início no ano lectivo de 2004-2005. Poderão ainda realizar a sua candidatura nos dois dias úteis seguintes ao prazo fixado mediante o pagamento de multa.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

- Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfer-

magem de Bissaya Barreto, segundo impresso modelo a fornecer na Secção de Alunos da Secretaria da Escola.

4 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Currículo profissional e académico do requerente (impresso modelo a fornecer na Secção de Alunos);
- Comprovativos dos dados constantes do currículo.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea *b*) na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto estão dispensados da entrega do documento aí referido.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

5 — O júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes dos *curricula*.

6 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

7 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no n.º 4 devem ser entregues contra recibo ou enviados por correio, com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados no anexo I deste edital e que dele faz parte integrante, para o presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, Rua de 5 de Outubro, apartado 7032, 3041-801 Coimbra.

8 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção aprovados, pelo conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto e serão homologadas pela respectiva presidente do conselho directivo, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo II deste edital e que dele faz parte integrante.

9 — Caberá ao júri a análise curricular, que se traduz na apreciação e valoração da formação e experiência dos candidatos conforme os artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.

10 — De acordo com o estabelecido no n.º 7.º da Portaria n.º 42/2005, de 17 de Janeiro, o número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no curso neste ano lectivo é de 40.

11 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e por decisão do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, a afectação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

- Conforme a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 268/2002, de 13 de Março, os primeiros 25 % de vagas serão afectos a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto estabeleceu protocolos de formação no âmbito do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação, de acordo com o anexo III;
- Conforme a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 268/2002, de 13 de Março, 25 % das vagas serão ainda afectos a candidatos que desenvolvam a sua actividade profissional com carácter de permanência nas instituições pertencentes à Sub-Região de Saúde de Coimbra;
- As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pelos pontos anteriores.

12 — O funcionamento do curso será conciliado com as necessidades pedagógicas e com a operacionalização deste primeiro curso a iniciar fora do início do ano lectivo. Funcionará na componente teórica nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto à quinta-feira e sexta-feira, das 9 às 18 horas, podendo funcionar em horário diferente, de acordo com os interesses e necessidades da Escola e dos estudantes e quando assim for decidido pelo coordenador do curso, com uma média de doze horas lectivas semanais. Algumas actividades pedagógicas poderão ainda funcionar em unidades de saúde ou noutros locais de interesse pedagógico. Esta componente teórica decorrerá entre Maio de 2005 e Julho de 2006 com interrupção nos períodos de férias lectivas. A componente de ensino clínico decorrerá entre Outubro de 2006 e Março de 2007

em serviços de saúde a definir pela equipa pedagógica, e com uma carga horária semanal de trinta e duas horas.

13 — A propina de frequência é de € 250 mensais durante 15 meses.

14 — O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto:

Presidente — Fernando Manuel Dias Henriques, professor-coordenador.

Vogais efectivos:

Maria Paula Assis de Almeida Cordeiro, professora-coordenadora.

Maria da Graça Campos Oliveira, professora-adjunta.

Vogais suplentes:

António José Pinto de Moraes, professor-coordenador.

Carlos Alberto Cruz Oliveira, professor-adjunto.

15 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

16 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados até 90 dias após o início do curso.

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

## ANEXO I

Em conformidade com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, informam-se todos os interessados de que os prazos de candidatura, selecção e seriação, reclamações e matrículas no curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação, a iniciar nesta Escola no ano lectivo 2004-2005, são os que constam do quadro seguinte:

### Calendário

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Afixação do edital de candidatura		9-2-2005
Apresentação de candidatura	14-2	23-2-2005
Apresentação de candidatura com multa	24-2	25-2-2005
Publicação da lista de resultados da seriação		17-3-2005
Apresentação de reclamações	18-3	24-3-2005
Decisão das reclamações		8-4-2005
Matrículas	11-4	22-4-2005
Início do curso		5-5-2005

## ANEXO II

I — Critérios de selecção e seriação dos candidatos:

A) Formação académica e profissional — 10 pontos:

Classificação do curso de licenciatura em Enfermagem ou equivalente — nota/2;  
Pontuação — será metade da classificação da licenciatura;

B) Cursos/acções de formação profissional (certificados) — 10 pontos:

De dezasseis a vinte e quatro horas — 1 ponto cada;  
De vinte e cinco a sessenta horas — 3 pontos cada;  
Superior a sessenta horas — 5 pontos cada;  
Por cada dia de formação serão contabilizadas oito horas;

C) Tempo de serviço como enfermeiro — 10 pontos:

0,7 pontos por cada ano, até ao máximo de 10 pontos;

D) Actividades de formação — 10 pontos:

Responsável pela formação em serviço (certificado por departamento de formação ou direcção) — 1 ponto por ano até ao máximo de 2 pontos;  
Realização de acções de formação em serviço (certificadas por departamento de formação ou direcção) — 1 ponto por acção até ao máximo de 4 pontos;  
Realização de outras acções de formação em enfermagem (organizadas por instituições de saúde ou de formação) — 0,5 pontos por cada cinco horas até ao máximo de 4 pontos;

E) Projectos de interesse profissional relevante — 10 pontos:  
Participação em projectos ou programas de desenvolvimento e ou investigação em saúde, certificados pela direcção da instituição onde trabalha ou por outra instituição que o júri considere credível no caso de o projecto não ser do âmbito institucional, acompanhados de documento escrito do projecto com a clarificação da participação objectiva e da mais-valia que o candidato trouxe a esse projecto — 2 pontos cada;

F) Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde — 30 pontos:

- Publicação de artigos em revistas científicas/livros nos últimos 10 anos — 2 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos;
- Comunicações orais em reuniões científicas nos últimos 10 anos — 1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos;
- Comunicações em reuniões científicas sob a forma de *poster* nos últimos 10 anos — 1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos.

$$\text{Pontuação } F = \frac{4a+2b+c}{7}$$

G) Outras actividades ou formações relevantes — 10 pontos:

- Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional nos últimos cinco anos — 4 pontos;
- Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra — 3 pontos;
- Ponderação da coerência da formação realizada nos últimos cinco anos — 3 pontos.

Só poderão ser incluídas actividades não consideradas nos restantes itens.

Classificação final:

$$CF = \frac{A+B+C+D+E+F+G}{7} + 10$$

A classificação final foi convertida na escala de 10 a 20 valores, pelo que se acrescentou o valor 10 ao resultado.

II — Critérios de desempate:

- Pertencer a instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto tenha protocolo no âmbito deste curso;

- Pertencer a instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto tenha protocolo no âmbito da formação inicial;
- Pertencer a instituições da Administração Regional de Saúde do Centro;
- Ter maior pontuação na alínea C) dos critérios anteriores;
- Ter maior pontuação na alínea A) dos critérios anteriores.

#### ANEXO III

Instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto estabeleceu protocolos/acordos de formação e cooperação no âmbito do curso de pós-licenciatura em Enfermagem de Reabilitação e número de vagas afectas:

Hospitais da Universidade de Coimbra — quatro;  
Centro Hospitalar de Coimbra — três;  
Centro Médico de Reabilitação da Região Centro de Rovisco Pais — três.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

**Aviso n.º 1499/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Armando Augusto Cardoso — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções no Instituto Politécnico da Guarda com o a categoria de assessor principal da carreira técnica superior, com o vencimento correspondente ao índice 710, actualizável nos termos legais, produzindo efeitos a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

António de Jesus Saraiva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções no Instituto Politécnico da Guarda com, a categoria de técnico especialista principal da carreira técnica, com o vencimento correspondente ao índice 510, actualizável nos termos legais, produzindo efeitos a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

**Aviso n.º 1500/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista de obras adjudicadas no ano 2004 pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria:

Designação do projecto	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor adjudicado (em euros)
Fornecimento e aplicação de 69 m <sup>2</sup> de pavimento de segurança em PVC e de 35 m de rodapé no edifício EA.	Ajuste directo	Castelhano e Ferreira, S. A.	2 383,10
Reparação do local de instalação da zona de preparação e pintura do edifício EA, incluindo abertura de vala, substituição de tubo inox danificado e aplicação de betão armado no pavimento.	Ajuste directo	Marcelino & Filhos, L. <sup>da</sup>	850
Substituição da porta da garagem do edifício B, incluindo abertura de roços, pintura de paredes e da porta a colocar.	Ajuste directo	Marcelino & Filhos, L. <sup>da</sup>	1 500
Isolamento das fachadas topo do edifício B	Ajuste directo	Marcelino & Filhos, L. <sup>da</sup>	3 600
Execução de laje maciça na cobertura do edifício D	Ajuste directo	Moniz dos Santos, L. <sup>da</sup>	3 946
Execução de rede de esgotos domésticos no edifício A	Ajuste directo	Moniz dos Santos, L. <sup>da</sup>	4 928
Execução de rampas por rebaixamento do passeio existente e execução de maço enterrado com chumbamento de poste circular de suporte de sinalização vertical.	Ajuste directo	Marcelino & Filhos, L. <sup>da</sup>	4 860
Reparação de junta, com fornecimento de material de enchimento, reparação de reboco danificado, colocação de cordão de regularização e enchimento com selante, no edifício EA.	Ajuste directo	LITOBRA — Soc. Const. Cívica e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	700
Criação de compartimento fechado para compressor, criação de ligação entre a sala do QG e os arrumos contíguos e aplicação de divisória em <i>pladur</i> .	Ajuste directo	LAJEMAR — Sociedade de Construções, L. <sup>da</sup>	4 784
Execução de passeio em frente ao posto seccionador	Ajuste directo	Marcelino & Filhos, L. <sup>da</sup>	1 350
Arranjo de passeios em frente ao edifício A	Ajuste directo	Marcelino & Filhos, L. <sup>da</sup>	1 500
Empreitada de remodelação dos gabinetes das oficinas e dos gabinetes dos laboratórios do edifício A	Concurso limitado n.º 4	Litobras, L. <sup>da</sup>	124 300
Elevar piso nas 2 <i>regies</i> do anfiteatro do edifício D em 50 cm, usando piso antiestático com acabamento em carvalho.	Ajuste directo	Castelhano & Ferreira, S. A.	3 408,10